

INTERESSADOS

COORCOM - COORDENADORIA DE COMPRAS  
mllopes - MONICA LATERZA LOPES



NOVO TERMO DE REFERÊNCIA

1- DATA: 30/setembro/2022

2 - UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE COMPRAS

Responsável pela requisição: MONICA LATERZA LOPES

Telefone/ramal para contato: 2294

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES: Participação, na forma virtual, dos servidores Monica Laterza Lopes e Edvilton B. F. Galante, no 6º Congresso Brasileiro de Licitações e Contratos, ministrado pela empresa Elo Consultoria, conforme anexos nos doc's 02 e 05 e link com programação :

<https://www.eloconsultoria.com/6-congresso-brasileiro-de-licitacoes-e-contratos-elo-consultoria/>

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? ( X ) NÃO Embora não seja considerado urgente ou emergencial, o desconto de 60% ofertado pela empresa responsável é válido para inscrições até dia 15 de outubro pf (considerar proposta juntada como doc. 05)

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: dia 09 de novembro de 2022

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO: ( X ) NÃO

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

A Nova Lei de Licitações e Contratos que entra em vigor, no âmbito deste TRT15, em abril de 2023, impõe uma série de novos normativos de regramento, totalizando cerca de 65 (sessenta e cinco) novos regramentos na temática das contratações públicas. Assim, para maior segurança jurídica dos atos referentes a todas as contratações deste TRT15, faz-se necessário a participação em eventos de capacitação.

O evento em tela conta com Renomados e respeitados palestrantes, dentre os quais: Ministro Benjamin Zymler, Professor Jacoby, Renato Felini, etc.

Nesse mesmo teor, a Resolução CNJ nº 347/2020 estabelece, aos órgãos do Judiciário, o Plano Anual de Capacitação que prevê a promoção de ações de capacitação não apenas para as funções-chave da gestão de contratações mas também para pregoeiros, membros das comissões de licitação, servidores que atuam na pesquisa de preços, bem como agentes que atuam nas demais fases do processo de contratações.

Por fim, a jurisprudência pacificada do TCU segue na mesma direção.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS: Investimento total , para ambos servidores, de R\$ 3.626,00 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais), conforme anexo 05.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? ( X ) Não

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO de 09 a 11 de novembro de 2022, por meio de plataforma eletrônica

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? ( X ) NÃO

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS? ( X ) NÃO

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? ( X ) NÃO

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? ( X ) NÃO

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, ? ( X ) NÃO

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 Para execução dos serviços a empresa deverá fornecer total acesso `ferramenta eletrônica na qual ocorrerá o curso, de forma virtual, e suas funcionalidades. Caso a ferramenta de acesso fique fora do ar ou apresente indisponibilidade durante o evento, a empresa deverá apresentar justificativa formal e fornecer gravação das aulas comprometidas, o que não a isenta das sanções previstas 16.2 Por determinação da Sra Secretária da Administração, o seguinte texto deverá constar de todas contratações deste TRT:

"PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. ATENÇÃO: Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA, ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes sanções:

1) Advertência;

2) Multa

a) De 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado do fornecimento da senha de acesso aos serviços;

b) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho no caso de atraso injustificado para disponibilizar a senha de acesso ao serviço por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis;

c) De 10% sobre o valor da nota de empenho, no caso de interrupção do serviço por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis, sem justificativa e prévia comunicação a contratante.

d) De 20% (vinte por cento), sobre o valor da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das demais consequências oriundas da rescisão unilateral da Avença.

3) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

17.2 As sanções previstas nos itens 1, 3 e 4, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas no item 2

17.3 As sanções serão registradas no SICAF.

17.4- OBSERVAÇÃO: O presente curso vem substituir os cursos já aprovados no plano de capacitação da Secretaria da Administração, referentes à Coordenadoria de Compras, conforme segue:  
CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e CURSO DO NOVO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA - Prático